

# Regulamentação de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados: panorama geral

Gabriela Lúcio, Mariana Onofri  
Lupehuara Zevallos e Carolina Lewandowski

*Escrito originalmente por Silvana Bojanoski, Mariana Gaelzer Wertheimer, Geisa Fran, Gilcy Rodrigues Azevedo e Yacy-Ara Froner e compilado e editado por Patrícia Riggo*

**Resumo:** O dossiê a seguir visa elucidar brevemente o longo processo de luta para regulamentar a profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados. A primeira parte deste dossiê, até o ano de 2017, foi produzido por um grupo de pessoas originalmente formado por Silvana Bojanoski, Mariana Gaelzer Wertheimer, Geisa Fran, Gilcy Rodrigues Azevedo e Yacy-Ara Froner e compilado e editado por Patrícia Riggo Cordeiro, e a segunda parte, a partir de 2017, produzido por Gabriela Lúcio, Mariana Onofri, Lupehuara Zevallos e Carolina Lewandowski. O objetivo deste dossiê é valorizar alguns dos profissionais envolvidos neste longo processo e não esquecer o trabalho realizado por eles.

---

### **Gabriela Lúcio**

Mestra em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília e pesquisadora do campo vestuário. Editora-chefe da Revista Desvio. Conservadora-restauradora e bacharela em Conservação e Restauração formada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com foco em restauração de tecidos e papel.

**Contato:** gabriela.lucio@gmail.com

### **Mariana Onofri**

Mestranda em Artes, na linha de pesquisa Preservação do Patrimônio Cultural, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGArtes/EBA/UFMG). É bacharela em Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis pela mesma instituição.

Executou trabalhos de ordem prática como Conservadora-Restauradora de Obras de Arte na Câmara dos Deputados. **Contato:** marianaonofri.restau@gmail.com

### **Lupehuara Zevallos**

Bacharel em Direito, docente de Bacharelado em Conservação e Preservação de Bens Culturais Móveis pela UFMG. **Contato:** gomes.zevallos@hotmail.com

### **Carolina Lewandowski**

Pós-graduanda em Patrimônio Cultural, CEFET-RJ. Bacharel em Conservação e Restauração, UFRJ. Revisora e tradutora na Revista Desvio (UFRJ). Conservadora-restauradora no Centro de Conservação e Restauo TG Cultural. **Contato:** carolinalewandowski@gmail.com

Como somos profissionais que lidam diretamente com o patrimônio, a memória e a cultura da nação, torna-se fundamental que tenhamos reconhecimento da longa e complexa trajetória, em busca da regulamentação da nossa profissão.

O patrimônio, a memória e a cultura de uma nação necessitam de profissionais capacitados para lidar diretamente com os seus bens culturais móveis e integrados. Tais profissionais já existem e exercem seu trabalho há décadas, sendo necessário o seu reconhecimento através da regulamentação das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados, bem como dos Técnicos em Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados.

É preciso conhecer os personagens que estiveram envolvidos diretamente no processo de regulamentação da profissão, aqueles que assumiram nossa causa e por ela se empenharam, que contribuíram decisivamente na tentativa de um reconhecimento legal dentro da nação Brasileira, como já acontece em diversos outros países. A regulamentação da profissão de Conservador Restaurador de Bens Culturais, não parece ter sido compreendida entre esferas federativas cruciais. Como foi possível constatar pelo por Razões do veto nº 38/2013, quando da proposição do primeiro projeto de lei, os quais mencionam duas razões abaixo descritas:

1 – “O projeto de lei viola o disposto no art. 5º, inciso XIII da Constituição, que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver risco de dano à sociedade, o que não ocorre no exercício das atividades de conservador-restaurador.”.

2 – “Devido a criação dos conselhos profissionais, reconhecidos como entidades autárquicas e, portanto, órgãos da administração pública, demanda iniciativa do Presidente da República, tal como disposto no art. 61, §1º, inciso II, alínea e, da Constituição. Desta forma, restou o projeto também marcado por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.”.

Atualmente, o Conservador Restaurador está presente na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002. Dentro desta classificação, o Conservador Restaurador entra como parte integrante do grupo de artistas visuais e desenhistas industriais (cod. 2624). A partir de 2008 (com a colaboração da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE), entidade vinculada à Universidade de São Paulo – USP, em convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, foi definido que a ocupação Conservador-Restaurador de nível superior - CBO/MTE 2624-15.

É fundamental que os profissionais e estudantes de conservação e restauração de bens culturais móveis e integrados se interessem pela regulamentação e saibam claramente as posições tomadas por seus representantes, para que possamos dar andamento às novas tentativas de regulamentação desta específica atividade e saber.

Podemos cometer erros ao dizer que a profissão de Conservador-Restaurador no Brasil é recente, mas isso não aparece como verdade quando temos informações de que, desde o século XIX, especificamente em 1855, surgiu o cargo do profissional na esfera pública brasileira, na Academia Imperial de Belas Artes – AIBA, no Rio de Janeiro, com regras e atribuições específicas. Longe de tentar traçar um histórico da profissão no país, mas sim lançando luz sobre alguns marcos de sua trajetória como demonstrativo do argumento, temos a data de 1939 trazendo a criação do primeiro concurso

público, para a carreira de Conservador de Museu do Ministério da Educação e Saúde. Na primeira metade do século XX a profissão já se estabelecia no Brasil, inclusive com disciplinas relacionadas à atividade dentro da Faculdade de Belas Artes do Brasil da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

A partir dos anos 1980 a profissão e alicerce de organizações já estavam estruturadas, podendo ser ilustrado com a formação do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais – CECOR, de Minas Gerais, em 1978 e a própria criação da Associação Brasileira de Conservadores Restauradores – ABRACOR, em 1980, atendendo demandas tanto governamentais como particulares. Nesta mesma época podem ser mencionadas as iniciativas de intercâmbio técnico-científico, normatização e necessidade de reconhecimento da profissão, ocorridas nos eventos de 1985, no II Seminário Nacional de Conservação e Restauração de Obras de Arte, em Laranjeiras/SE, e em 1986 no III Seminário Nacional de Conservação e Restauração de Obras de Arte em Olinda/PE.

Em 2005 se deu o primeiro contato com o advogado Dr. Sérgio Fadel (Rio de Janeiro), para aconselhamento sobre as diretrizes da tentativa de elaboração de um projeto de lei para regulamentação da profissão. Estando a ABRACOR, em nome do prof. José Dirson Argolo, representando o processo que se iniciava. A criação do código de ética foi concretizada dentro deste mesmo ano, estabelecendo atribuições, habilidades e competências de profissionais Conservadores Restauradores.

O Conservador Restaurador é um profissional de nível superior, que pode ser oriundo das áreas de ciências humanas, exatas ou biológicas. Este código foi elaborado a partir de códigos já existentes no exterior. Foi baseado em normativas dos códigos do *International Council of Museums - ICOM*, do *American Institute of Conservation - AIC*, do *European Federation of Conservator-Restorers Organizations – ECCO*. Neste momento estavam participando inúmeros profissionais, os quais representavam o grande número de pessoas atuantes na área, eles eram:

- Ana Maria do Prado, Diretora Administrativa da APCR;
- Antonio Luis Ramos Sarasá, Conservador Restaurador;
- Denise Magda Correa Thomasi, Presidente da ACCR;
- Denise Zanini, Vice-presidente da ACCR;
- José Dirson Argolo, Professor da UFBA;
- Studio Argolo Antiguidades e Restaurações Ltda;
- Lygia Maria Guimarães, NUCON/COPEDOC/IPHAN – RJ, Presidente da ABRACOR;
- Márcia de Mathias Rizzo, Diretora Técnica da empresa MRizzo;
- Maria de los Angeles Fanta, Presidente da APCR;
- Naida Maria Vieira Corrêa, Presidente da ACOR RS;
- Norma Cianflone Cassares, Presidente da APCR;
- Oriete Heloisa Cavagnari, Presidente da ARCO IT;
- Regina Célia Martinez, Advogada, Consultora Jurídica;
- Solange Zúñiga, UFRJ. Vice-presidente da ABRACOR;
- Stephan Schaefer: Professor da Universidade Nova de Lisboa - Portugal;
- Tatiana Caliare, Presidente da câmara técnica de ARCO IT;
- Valéria Mendonça, Chefe do Laboratório de Restauo da Pinacoteca -SP.

Foram diversas reuniões e tentativas, que levaram a construção do projeto lei Projeto nº 370/2007. Muitas delas em ateliês privados e a partir de esforços pessoais individuais, além das diversas associações nacionais estavam presentes:

- Antônio Grosso, associado ABRACOR nº 234 – atelier particular;
- Bethânia Veloso, associado ABRACOR nº 18 – CECOR/UFMG;
- Denise de Oliveira Guigleme, associado ABRACOR nº 244 – atelier particular;
- José Dirson Argolo, associado ABRACOR nº 234 – UFBA/ atelier particular;
- Mara Solange Fantini, associado ABRACOR – atelier particular;

- Marylka Mendes, associado ABRACOR nº 96 – UFRJ/atelier particular;
- Thais Helena de Almeida, associado ABRACOR nº 311 – Biblioteca Nacional;
- Waldemar Silvestre Carlos, associado ABRACOR – atelier particular.

O XII Congresso da ABRACOR, realizado em Fortaleza, foi cenário de grandes debates, onde foi criado, inclusive, um endereço eletrônico, para que todos os Conservadores Restauradores enviassem sugestões para melhoria do projeto de lei.

O ano de 2007 foi marcado pelo início do recebimento das cartas de apoio de instituições e associações de preservação do patrimônio cultural ao PL nº 4.042/2008 (PLS 370/07 do Senado Federal). Foi neste ano que as tentativas tomam forma concreta de tramitação legal a partir atuação do Senador Edison Lobão - PMDB /MA formalizando o Projeto PL nº 4.042/2008 (PLS 370/07 do Senado Federal), sendo transcorrida a seguinte tramitação:

- 27/05/2008 - Aprovado na Comissão de Educação;
- 06/08/2008 - Comissão Assuntos Sociais;
- 04/09/2008 - Aprovado o projeto nº 370/2007 no Senado Federal;
- 30/09/2008 - Apresentação na Câmara dos Deputados Federais;
- Projeto de lei nº 4042/2008 (nº 370/2007);
- 10/10/2008 - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público;
- Primeiro relator, Dep. Nelson Marquezelli - PTB/SP;
- Encontro com o projeto nº3053 de 2008;
- Relator Carlos Abicalil - PT/MT. Nível técnico e superior.

Também se destacam algumas estruturas ligadas a formação dos profissionais em Conservação-Restauração no Brasil:

#### **Nível de especialização (1980 – 1990):**

- Escola de Belas Artes da UFRJ – EBA, 1989 – RJ;
- Centro de conservação e Restauo – ENBA, CECOR, 1978 – MG;
- Fundação de Artes de Ouro Preto – FAOP – MG;

- Universidade Federal da Bahia – UFBA – BA;
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – PE;

### **Nível de Graduação/Bacharelado (2000 – 2017):**

- Faculdade Estácio de Sá – RJ (não está mais ativo)
- Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/MG, Criado em 2008;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/RJ, Criado em 2010;
- Universidade Federal de Pelotas – UFPel/RS, Criado em 2009.

### **Cronologia do processo de reconhecimento da profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e integrados**

• **1985/1986 - Início das discussões**, tendo como temas principais em eventos a regulamentação profissional, estabelecimento de políticas de conservação e restauração bem como intercâmbio técnico-científico. A meta principal era a normatização da conservação e restauração:

- 1985 - II Seminário Nacional de Conservação e Restauração de Obras de Arte. Laranjeiras/SE.
- 1986 - III Seminário Nacional de Conservação e Restauração de Obras de Arte em Olinda/PE.

• **2005 - Elaboração do Código de Ética** - Criado a partir dos Códigos que já haviam sido elaborados, pelas seguintes instituições: ICOM, AIC e ECCO. Participaram das discussões e elaboração do documento as seguintes associações e entidades, através dos seguintes representantes da classe:

- Ana Maria do Prado, Diretora Administrativa da APCR;
- Antonio Luis Ramos Sarasá, Conservador Restaurador;
- Denise Magda Correa Thomasi, Presidente da ACCR;
- Denise Zanini, Vice-presidente da ACCR;
- José Dirson Argolo, Professor da UFBA e Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA;

- Lygia Maria Guimarães, NUCON/COPEDOC/IPHAN, RJ e Presidente da ABRACOR;
- Márcia de Mathias Rizzo, Diretora Técnica da empresa MRizzo;
- Maria de Los Angeles Fanta, Presidente da APCR;
- Naida Maria Vieira Corrêa, Presidente da ACOR RS;
- Norma Cianflone Cassares, Presidente da APCR;
- Oriete Heloisa Cavagnari, Presidente da ARCO IT;
- Regina Célia Martinez, Advogada, Consultora Jurídica;
- Solange Zúñiga, UFRJ e Vice-presidente da ABRACOR;
- Stephan Schaefer, Professor da Universidade Nova de Lisboa, Portugal;
- Tatiana Caliare, Presidente da câmara técnica de ARCO IT;
- Valéria Mendonça, Chefe do Laboratório de Restauro da Pinacoteca-SP.

Obs.: No Código de Ética ficava estabelecido que o conservador-restaurador é um profissional de nível superior, que pode ser oriundo das áreas de ciências humanas, exatas ou biológicas.

#### • **2005 - IV Congresso do CEIB:**

- Preocupação do Professor José Dirson Argolo com a reserva de mercado na restauração de bens culturais integrados;
- Apoio da Professora Marylka Mendes;
- Em outubro: Consulta ao advogado Dr. Sérgio Fadel, Rio de Janeiro, para aconselhamento sobre as diretrizes para elaboração de um projeto de lei da regulamentação da profissão;
- Convite à ABRACOR, para participar da elaboração de um projeto de lei para regulamentar a profissão do Conservador Restaurador;
- Professor José Dirson Argolo foi indicado para representar a ABRACOR no grupo de trabalho.

• **2006** - Realização de várias reuniões realizadas em Março, Abril, Maio, Junho e Agosto cuja finalidade era realizar estudos com vistas à elaboração do projeto de lei para regulamentar a profissão do Conservador-Restaurador.



Participaram do Grupo de trabalho para a elaboração do projeto de lei para a regulamentação da profissão do Conservador-Restaurador os seguintes profissionais:

- Antônio Grosso, associado ABRACOR nº 234 – atelier particular;
- Bethânia Veloso, associado ABRACOR nº 18 – CECOR/UFMG;
- Denise de Oliveira Guigleme, associado ABRACOR nº 244 – atelier particular;
- José Dirson Argolo, associado ABRACOR nº 234 – UFBA/atelier particular;
- Mara Solange Fantini, associado ABRACOR – atelier particular;
- Marylka Mendes associado ABRACOR nº 96 – UFRJ/atelier particular;
- Thais Helena de Almeida associado ABRACOR nº 311 – Biblioteca Nacional;
- Waldemar Silvestre Carlos associado ABRACOR – atelier particular.

• **2006** - Apresentação do projeto de lei para regulamentar a profissão do Conservador-Restaurador no XII Congresso da ABRACOR - 28 de agosto a 1 de setembro - “Preservação do Patrimônio Cultural - Gestão e Desenvolvimento Sustentável: Perspectivas” - Fortaleza/CE;

• **2007** - Após o Congresso de Fortaleza foram recebidas cartas de apoio de instituições e associações de preservação do patrimônio cultural ao PL nº 4.042/2008 (PLS 370/07 do Senado Federal), sendo as das seguintes instituições:

**IPHAN** – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 13ºSR  
- **Superintendente Regional** – Belo Horizonte/MG - **15/10/07;**

**IEPHA** – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - **Presidente** – Belo Horizonte/MG - **06/12/07;**

**MHN** – Museu Histórico Nacional - **Diretora** – Rio de Janeiro/RJ - **31/01/08;**

**CECOR/UFMG** – Centro de Conservação de Bens Culturais Móveis - **Diretora** – Belo Horizonte/MG - **15/01/09 e 26/02/08;**

**UFRJ** - Escola de Belas Artes/EBA - **Diretora** – Rio de Janeiro/RJ - **12/02/08;**

**MNBA** – Museu Nacional de Belas Artes - **Diretora** – Rio de Janeiro/RJ - **27/02/08**;

**Museus Castro Maya - Diretora** – Rio de Janeiro/RJ - **29/02/08**;

**IPHAN** – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **6ºSR**  
- **Superintendente Regional** – Rio de Janeiro/RJ - **01/03/08**;

**FUNARJ** - Museu Antônio Parreiras - **Diretora** – Niterói/RJ - **05/03/08**;

**UFBA** – Museu de Arte Sacra - **Diretor** – Salvador/BA - **27/03/08**;

**IPHAN** – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **7ºSR**  
- **Superintendente Regional** – Bahia/BA - **30/03/2008**;

**IPHAN** – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **Pre-**  
**sidência** – Rio de Janeiro/RJ - **31/03/08**

**UFBA** – Escola de Belas Artes - **Diretor** – Salvador/BA - **01/04/08**;

**UFBA** – Pós-Graduação e Artes Visuais - **Diretora** – Salvador/BA - **07/04/08**;

**ACOR-RS** – Associação de Conservadores e Restauradores de Bens  
Culturais - do Rio Grande do Sul - **Diretora** – Porto Alegre/RS – 2007;

**Ainda em 2007 foi dada entrada no Senado Federal do Projeto de Lei de nº 370/2007** pelo Senador Edison Lobão - PMDB /MA

**2008 – Tramitação do Projeto 370/2007**

- 27/05/2008 - Aprovado na Comissão de Educação
- 06/08/2008 - Comissão Assuntos Sociais
- 04/09/2008 - Aprovado o projeto nº 370/2007 no Senado Federal
- 30/09/2008

**Apresentação do projeto na Câmara dos Deputados Federais**

- Projeto de lei nº 4042/2008 (nº 370/2007);
- 10/10/2008 - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público;

- Primeiro relator, Dep. Nelson Marquezelli - PTB/SP;
- Encontro com o projeto nº3053 de 2008;
- Relator Carlos Abicalil - PT/MT. Nível técnico e superior.

- **12/09/2008** - Encontro em São Paulo - artistas visuais, desenhistas industriais e Conservadores Restauradores de bens culturais.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE entidade vinculada à Universidade de São Paulo – USP em convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, reuniu profissionais (reconhecidos e atuantes na área) com o objetivo de modernizar o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) - documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações no mercado de trabalho brasileiro.<sup>1</sup>

*<sup>1</sup>Definição: a profissão de conservador-restaurador é de nível superior - CBO/MTE 2624-15 (www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=2624)*

- **2008 - II Seminário Nacional Patrimônio Cultural** - 25 a 28 de novembro. com reunião para Regulamentação da Profissão, sendo mediador o Dr. Sérgio Lellis. Desta reunião firmou-se o compromisso de formação de um grupo para estudar a possibilidade de unificar os projetos de lei nº 4042/2008 e o nº 3053/2008. O objetivo era acrescentar o profissional de nível técnico (formação e atribuições) ao projeto nº 4042/2008.

#### • **2009 - Eventos:**

- 16/03/2009: Eleição da diretoria da ABRACOR 2009-2011 - Assunto da pauta: Reunião para estudar a unificação dos projetos de lei nº 4041/2008 e nº 3053/2008;
- 31/03/2009: Aprovação das alterações para a unificação dos projetos nº 4041/2008 e nº 3053/2008 pelos representantes presentes. Local: Atelier Marylka Mendes;
- 26/3/2009 - Designado Relator, Dep. Mauro Nazif – PSB-RO, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP;
- 2009 - XVIII Congresso ABRACOR- Porto Alegre-RS - Assembleia para votar a unificação dos projetos nº4042/08 e nº 3053/08.

- **2010** - Aprovação de Projeto de Lei em novembro, sendo Relator o Dep. Mauro Nazif.

- **2011** - Entrada na Comissão de Tributação e Finanças – CTF, junho de 2011 - Parecer do relator Dep. Eduardo Cunha.
- **2013** - Entrada na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC, a fim de pronunciar-se sobre os projetos de lei e substitutivo quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Relator: Paes Landim - PTB/PI – parecer favorável em 27/02/13;
  - 26 de junho - Encaminhado ao Senado Federal. Relator: Sérgio Souza - PMDB-PR;
  - Parecer favorável foi dado ao PL nº 370/07, por achá-lo mais democrático que o substitutivo nº 4042/2008. Para este parecer não foi ouvida a Comissão da ABRACOR;
  - 30 de agosto - Encaminhamento à Presidência da República;
  - 18 de setembro - Publicação do Veto nº 38/2013 (mensagem nº 400) - PL 370/07 vetado na integralidade, com os seguintes argumentos:

### **Razões do veto nº 38/2013**

*Presidência da República*

*Casa Civil*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

**MENSAGEM Nº 400, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Senhor Presidente do Senado Federal,*

*Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 370, de 2007 (nº 4.042/08 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências”.*

*Ouvidos, os Ministérios da Justiça, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme as seguintes razões:*

*“O projeto de lei viola o disposto no art. 5º, inciso XIII da Constituição, que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver risco de dano à sociedade, o que não ocorre no exercício das atividades de conservador-restaurador.*

*Por fim, a criação dos conselhos profissionais, reconhecidos como entidades autárquicas e, portanto, órgãos da administração pública, demanda iniciativa do Presidente da República, tal como disposto no art. 61, §1º, inciso II, alínea e, da Constituição. Desta forma, restou o projeto também marcado por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.”*

*Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional*

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.9.2013*

A apreciação do veto nº 38/2013 ocorreu em 19 de novembro no Plenário da Câmara dos Deputados. Os votos apurados no Senado Federal totalizaram 59 (incluindo os votos a favor, contra, nulos e em branco). Como não atingimos os 41 (quarenta e um) votos a favor da derrubada do veto no Senado Federal, os votos da Câmara dos Deputados não foram contabilizados.

### ● **Início de 2017 – Formação da Comissão da Regulamentação da Profissão de Conservação e Restauração**

O recorte em questão se desenvolve a partir do início do ano de 2017. A professora doutora em Conservação-Restauração do Patrimônio Histórico pela Universidade Politécnica de Valencia-Espanha, professora Adjunta do Curso de Conservação-Restauração da Escola de Belas Artes/UFRJ e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PGMA) da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Maria Luísa Ramos de Oliveira Soares<sup>2</sup>, foi e é uma personagem extremamente importante e ativa nos processos de luta para regulamentação da profissão. Inicialmente, Maria Luísa foi uma das fundadoras do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos Gráficos (LACRE) da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB). O LACRE tem extrema

<sup>2</sup> Informações obtidas em entrevista realizada com a professora Maria Luísa Ramos de Oliveira Soares em 20 de setembro de 2022.

importância para o campo formador da conservação-restauração, sendo implementado por meio de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). O projeto do laboratório foi elaborado em 1977, implantado em 1978 e 1979 e começou a desenvolver atividades de conservação-restauração em 1980. Em 1981 a equipe do LACRE desenvolve um Manual Técnico e o apresenta no Congresso da ABCP/SP, além de publicá-lo na Revista “O Papel” também da ABCP/SP, e em 1988 é criado o Setor de Encadernação dentro do LACRE, com equipe treinada em 1989, composto por Lilian Beck e Carmen Lúcia Albuquerque Tantas. Ademais, o LACRE foi um dos primeiros, se não o primeiro laboratório da área a possuir Adicional de Insalubridade pelo uso de produtos químicos. Maria Luísa e a equipe do LACRE também participaram da constituição da Associação Brasileira de Encadernação e Restauro (ABER) e da fundação<sup>3</sup> e processos operacionais (estatuto e registro) da Associação Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (ABRACOR), sendo Maria Luísa, na ata de criação da organização a número dois a assinar<sup>4</sup>. A ABRACOR foi um órgão bastante ativo nas lutas anteriores, e ainda se faz presente na figura de pessoas como Denise G. Gonçalves, atual representante da organização, além de ter constituído uma série de encontros e reuniões com grandes nomes nacionais e internacionais da Conservação-Restauração de bens culturais, encontros esses com papel relevante na construção teórico-acadêmica do campo. Maria Luísa continuou ativa e, em 2017, convidou a então estudante da mesma universidade, Gabriela Lúcio de Sousa, para retomar o processo de regulamentação da profissão, e assim, ambas realizaram as primeiras ações em contato em redes sociais e contatos por e-mails. A primeira chamada (Figura 1) foi realizada por Facebook, em 08 de maio, pela página oficial da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador, realizada por Gabriela Lúcio.

*3 Segundo a ata de criação da ABRACOR, a instituição foi criada em 30 de maio de 1980 no Rio de Janeiro e, em 1984, passa a assumir um caráter mais nacional.*

*4 A título de curiosidade, o número um é o professor Almir Paredes Cunha.*



**Fig 1:** Captura de tela da página de Facebook com chamada para compor o novo grupo da regulamentação. Fonte: Página da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador/Gabriela Lúcio de Sousa, 2022.

Várias pessoas responderam a esta chamada, e outras, como comentado, foram chamadas por e-mail, neste momento, Gabriela Lúcio assume os trabalhos de gestão e representação do grupo, Gilcy Rodrigues de Azevedo, chefe do Serviço de Preservação da Câmara dos Deputados, junta-se ao time por sua larga experiência no processo e Maria Luísa Soares permanece em todo o processo. Em 11 de junho de 2017 foi formada uma primeira ideia de comissão, dividida em dois grupos. Para estes, foi enviado o seguinte e-mail:

*“Estimados colegas,*

*Com o intuito de tocar para frente o nosso projeto de regulamentação da profissão, estamos definindo a pauta e criando um cronograma de trabalho. Para tal, precisaremos nos dividir em duas frentes:*

*1. O primeiro grupo assumirá o compromisso de revisar a documentação que foi enviada na época da primeira tentativa e, a partir dela, redigir um novo projeto. O prazo para esta atividade será de 111 dias a partir do dia 11 de junho, considerando que no meio deste processo deverá ser comunicado o estado do trabalho para todos os participantes, a fim de escutar a opinião de todos e chegar a um consenso. O ideal é que este grupo seja conformado por pelo menos 1 integrante de cada Estado participante (Minas Gerais, Pelotas, Rio de Janeiro e São Paulo).*

*2. O segundo grupo estará a cargo da montagem de um Dossiê do processo anterior de pedido de regulamentação, desde seu início até os dias de hoje. O prazo para este trabalho será de 30 dias.*

*Sob estas considerações, convocamos os colegas a fazer parte desta iniciativa e responder a este e-mail manifestando seu interesse e o grupo em que deseja participar. O prazo para esta manifestação de interesse é até o dia 11 de junho.*

*Em tempo, informamos que, em ocasião do Encontro Luso Brasileiro a ser realizado na Fundação Casa de Rui Barbosa (RJ), será feita uma convocação para Assembleia aberta com o intuito de comunicar o andamento dos trabalhos. A data ainda não está definida e esta convocatória será para todos os colegas interessados no encaminhamento do processo, mesmo para aqueles que não estejam inscritos no evento. Os detalhes de data e horário serão informados oportunamente e publicados no Diário Oficial da União para sua maior abrangência.*

Em seguida, esses grupos foram criados.

**O grupo 1 é composto por:**

- Ana Carolina Vieira - USP;
- Gabriela Lucio - UFRJ;
- Gilcy Rodrigues Azevedo;
- Juliana C. Rodrigues - UFPEL;
- Kika de Medina - UFRJ;
- Maria Solange de Brito - Brasília;
- Mariah Boelsums - FAOP;
- Ana Paula Mendes - FAOP;
- Adriana Vera Duarte;
- Helen Pereira - FAOP (À disposição para

apoiar no que se fizer necessário);

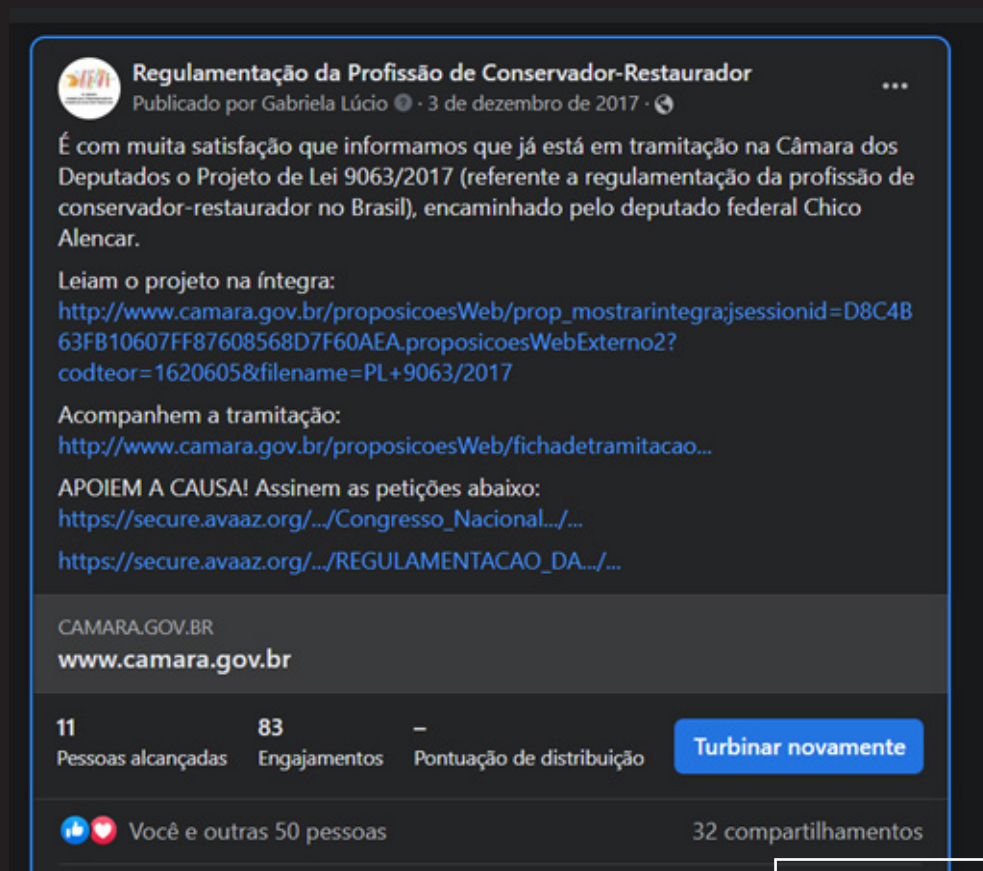
- Yacy-Ara Froner - UFMG (Apoiará todo o processo como representante da UFMG);
- Geisa Alchorne (Apoiará todo o processo).

**O grupo 2 é composto por:**

- Silvana Bojanoski - UFPEL;
- Gilcy Rodrigues Azevedo;
- Yacy-Ara Froner;
- Mariana Wertheimer;
- Geisa Fran.



Com os grupos formados, o trabalho foi rapidamente iniciado e em poucos meses igualmente concluído. Durante este período, Gabriela contactou alguns políticos para verificar aqueles que poderiam abraçar o futuro Projeto de Lei, buscando adequação de pauta, de vivência e formação acadêmica, posto que a defesa entre os pares é algo preponderante. Após alguns contatos, o então deputado federal Chico Alencar (PSOL-RJ) mostrou-se interessado e solicitado a causa, e, em novembro de 2017, o Projeto de Lei 9063/2017 começa a tramitar na Câmara dos Deputados.

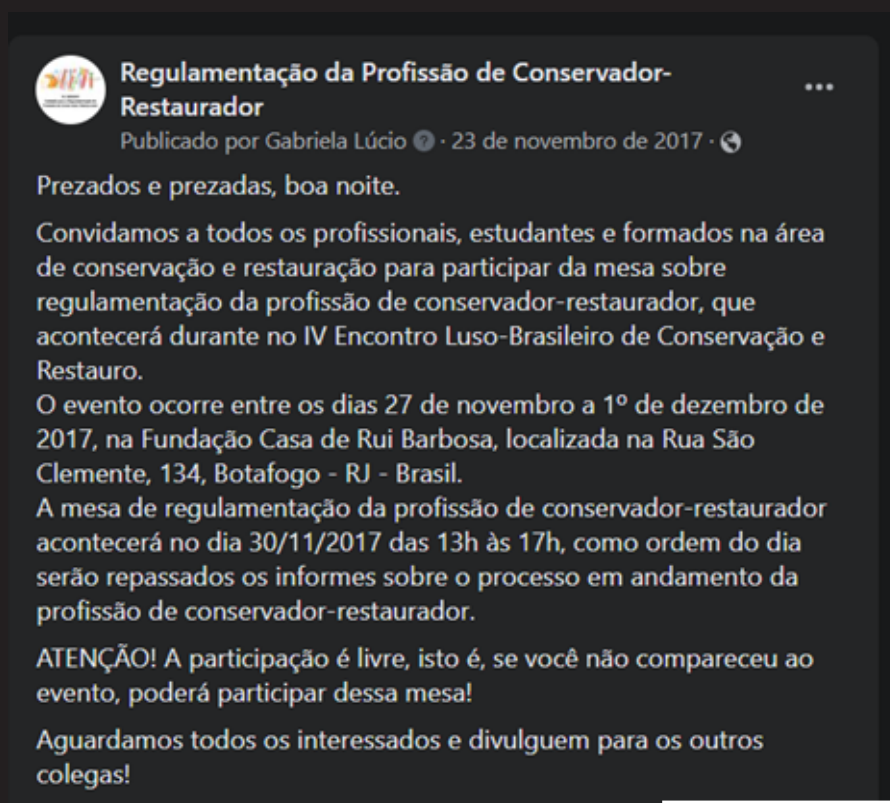


The image shows a Facebook post from the page 'Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador'. The post is dated December 3, 2017, and was published by Gabriela Lúcio. The text of the post reads: 'É com muita satisfação que informamos que já está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 9063/2017 (referente a regulamentação da profissão de conservador-restaurador no Brasil), encaminhado pelo deputado federal Chico Alencar.' Below this, there are two links: one to the full project on the Câmara dos Deputados website and another to track the legislation. At the bottom of the post, there are statistics: 11 people reached, 83 engagements, and 0 distribution scores. There is a blue button labeled 'Turbinar novamente' and a notification that the post was shared by the user and 50 other people.

**Fig 2:** Anúncio da tramitação do Projeto de Lei 9063/2017. Fonte: Página da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador/Gabriela Lúcio de Sousa, 2022.

Ainda em novembro de 2017 aconteceu o IV Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauro (Figura 3), que contou com a participação do deputado Chico Alencar, proferindo uma fala na mesa de abertura. O último dia do encontro contou com uma mesa aberta ao público – incluindo aqueles não pagantes do encontro – coordenada por Gilcy Azevedo e com participação de Gabriela

Lúcio, representante do processo de Regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador e Denise Guiglemeti, representante da Associação brasileira de conservadores-restauradores de bens culturais (ABRACOR).



**Fig 3:** Convite público para a mesa do dia 30/11/2017 do IV Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauro. Fonte: Página da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador/Gabriela Lúcio de Sousa, 2022.

O relato a seguir, referente a mesa do IV Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauro foi postado na página do Facebook da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador por Gabriela Lúcio de Sousa:

No dia 30 de novembro de 2017 foi realizado no IV Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauo a mesa “Reconhecimento Profissional – Depoimentos”, que contou a coordenação da chefe da seção de conservação e restauração da câmara dos deputados, Gilcy Azevedo e a participação da representante da comissão para regulamentação da profissão de conservador-restaurador e discente do curso de Conservação e Restauração de UFRJ, Gabriela Lúcio e a representante da Associação brasileira de conservadores-restauradores de bens culturais (ABRACOR), Denise Guiglemeti.

Também foram proferidas falas relacionadas, dentre elas a Presidente da ACOR-RS, Mariana Wertheimer, que leu na íntegra a carta do I Encontro de Conservadores-Restauradores da região Sul, Marcia Rizzo, que apresentou a Association for Heritage Preservation of the Americas (APOYOnline) e André Maragno, discente do curso de Conservação e Restauração da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) que deu o seu depoimento enquanto estudante da área.

Através da mesa foi possível observar o apoio de todos para a causa da regulamentação da profissão e a união de forças para a realização dessa ação.

Lembramos aqui que já está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 9063/2017, que trata sobre a regulamentação da profissão e é de autoria do deputado federal Chico Alencar.

Para ler o projeto na íntegra, acessem esse link: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=D8C4B-63FB10607FF87608568D7F60AEA.proposicoesWebExterno2?codteor=1620605&filename=PL+9063/2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D8C4B-63FB10607FF87608568D7F60AEA.proposicoesWebExterno2?codteor=1620605&filename=PL+9063/2017)

E para ter acesso ao andamento, esse link: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao...>

Para reforçar o seu apoio a causa, assine as duas petições online:

[https://secure.avaaz.org/.../Congresso\\_Nacional.../...](https://secure.avaaz.org/.../Congresso_Nacional.../)

[https://secure.avaaz.org/.../REGULAMENTACAO\\_DA.../...](https://secure.avaaz.org/.../REGULAMENTACAO_DA.../)



**Fig 4:** Registro do dia 30 de novembro de 2017, no IV Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauo, onde a mesa “Reconhecimento Profissional – Depoimentos” foi realizada. A mesma contou presença da chefe da Seção de Conservação e Restauração da Câmara dos Deputados, Gilcy Azevedo, da representante da comissão para regulamentação da profissão de conservador-restaurador e discente do curso de Conservação e Restauração de UFRJ, Gabriela Lúcio e da representante da Associação brasileira de conservadores-restauradores de bens culturais (ABRACOR), Denise Guiglemeti. Fonte: Página da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador/Fundação Casa de Rui Barbosa, 2017.

O ano de 2018 continuou movimentado para o processo de regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador. Em abril de 2018, foi realizada uma reunião em Brasília com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). A seguinte nota explicativa foi postada na página do Facebook da Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador:

#### **NOTA EXPLICATIVA - REUNIÃO COM O IPHAN.**

*Em meados do mês de fevereiro fomos convidados pelo IPHAN, em Brasília, para uma reunião em que discutiríamos o novo Projeto de Lei para a regulamentação da profissão de conservador restaurador.*

*Marcada para o dia 06/04/2018, a reunião aconteceu com a presença de parte da*

*equipe que coordena o grupo da regulamentação e a equipe do IPHAN, que necessitava dirimir algumas dúvidas sobre terminologia utilizada no PL para posterior manifestação à Presidência, órgão que finaliza o processo de criação da Lei com sanção presidencial.*

*Segundo entendimento do IPHAN, o termo “Bens Culturais” era muito abrangente e poderia perpassar a área de atuação dos arquitetos. Para acabar com a má interpretação, foi solicitado que utilizássemos o termo: bens culturais móveis. Após discussão sobre o assunto e para agilização de todo o processo com o apoio dos Poderes Legislativo e Executivo, entramos em acordo que nos permitiu o importantíssimo apoio do IPHAN ao Projeto de Lei 9.063/2017, que se manifestará oficialmente reiterando a necessidade precípua da regulamentação da profissão.*

*Agradecemos a todos os presentes e, de forma especial à equipe do IPHAN, que nos recebeu muitíssimo bem e se colocou ao nosso lado nesta grandiosa luta.*

*Para maiores informações gostaríamos de solicitar aos interessados que entrem em contato com a Gabriela Lúcio. Assim como o IPHAN, se você tem alguma dúvida sobre os motivos e as necessidades da alteração desse item, faça-o diretamente à Comissão para não entrarmos em nenhum conflito neste momento que pede apenas União, todos têm esta liberdade e direito.*

#### *Participantes da reunião:*

- Andrey Rosenthal Schlee – Diretor do Dept. do Patrimônio Material - DEPAM.*
- Sandra Rafaela Magalhães Correa – Coordenadora Geral de Conservação – CGCO.*
- Ana Cláudia Magalhães – Conservadora/restauradora de Bens Culturais Móveis – DEPAM.*
- Virgynia Corradi – Conservadora/restauradora de Bens Culturais Móveis - Aluna do PEP/IPHAN.*
- Maria Inês Alves - Conservadora/restauradora de Bens Culturais.*
- Gabriela Lúcio de Sousa - Graduanda em conservação e restauração pela UFRJ e bolsista IC da Fundação Casa de Rui Barbosa.*

O importante apoio do IPHAN veio de uma ressalva bastante coerente: a inclusão do termo móveis. No mesmo mês, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) emitiu a chamada RESOLUÇÃO CAU/BR 51, como pode ser visto na nota a seguir:

*“O Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU emitiu uma Resolução que define as atribuições privativas da profissão.*

*Trata-se da RESOLUÇÃO CAU/BR 51.*

*Dentre elas, temos a seguinte, que trata especificamente sobre a nossa profissão:*

*Antropólogos, Museólogos, Arqueólogos e Conservadores-Restauradores ficam impedidos de realizar as atividades de restauração, inventário e vistoria. Segundo a Resolução 51, sítios de valor arqueológico e paleontológico ficam sob responsabilidade exclusiva dos arquitetos.*

*As categorias afetadas por essa resolução se mobilizaram na tentativa de derrubar a mesma, com apoio do deputado federal Ricardo Izar (PP), através de um Projeto de Lei (PL) de número PL 9818/2018.*

*Foi então aberta uma consulta pública com a seguinte pergunta:*

*VOCÊ CONCORDA COM O PL 9818/2018, QUE PRETENDE DERRUBAR A RESOLUÇÃO DO CAU?*

*A pesquisa encerra HOJE (24/04/2018). VOTE ENQUANTO HÁ TEMPO.*

*Vote nesse link: <https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2169684>*

*Para ler na íntegra o PL que pretende revogar a Resolução do CAU, acesse:*

*<https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2169684?fbclid=IwAR3tvEwt80UV-G0x2LlnIEwCHq5SL5snPdafiCABBKULavOJba0AIUcF3YaU>*

Para contrapor esta resolução, foi proposto o Projeto de Lei 9818/2018, que revoga a prerrogativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de definir a área de atuação privativa dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhada. Este Projeto de Lei está, atualmente, pronto para ser pautado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Porém, o próprio CAU/BR deliberou a DPABR N° 0037-01/2021 publicada no sítio eletrônico do órgão no dia 27 de setembro de 2021, que altera a Resolução CAU/BR n° 51, de 12 de julho de 2013, quanto às áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, e dá outras providências. Estas alterações advêm de uma gestão do CAU/BR que inclusive, atualmente, tornou-se parceira, mas este ponto será abordado mais à frente.

Outra nota foi publicada por Gabriela Lúcio na página do Facebook Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador:

### **NOVIDADES SOBRE O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CONSERVADOR-RESTAURADOR.**

*Caros colegas, que acompanham o processo de regulamentação da profissão de conservador-restaurador.*

*No dia 30/10/2018 às 14:15 ocorreu Reunião ordinária da Comissão de Educação (CE) - 55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária. Requerimento 441/2018, do Deputado Celso Pansera (PT/RJ).*

*Link dos vídeos e dos áudios: <http://www.camara.leg.br/.../ordemDetalheReuniao-Com.asp...>*

*Obs.: caso não seja possível acessar o link disponibilizado, entre no site <http://www2.camara.leg.br>, no canto superior direito, na área "Agenda", clicar em "Comissões", passar para o lado até achar a plenária de hoje, da Comissão de Educação.*

*A reunião com o tema "Os problemas enfrentados pelo Museu Nacional e perspectivas para o futuro" debateu as possibilidades e questões relativas à salvaguarda do Museu Nacional. Entretanto, após citação da importância da área de restauração para a reconstrução do museu, o assunto relacionado a regulamentação da profissão de conservador-restaurador foi levantado pela Chefe da seção de conservação e restauração na Câmara dos Deputados, Gilcy Rodrigues*

Azevedo. O parlamentar Chico Alencar (PSOL/RJ), que não foi reeleito, responsável pela iniciativa do projeto de lei, estava presente e salientou que “os projetos morrem com os mandatos” (fala realizada às 17:27:53) se referindo ao fato de, ao término de seu mandato o PL ser obrigatoriamente arquivado. Porém, firmou compromisso dizendo que os parlamentares da bancada do PSOL iriam caminhar com o projeto, e, caso o mesmo não tenha andamento ainda este ano, seria reapresentado em 2019. Em seguida, a deputada federal Luiza Erundina (PSOL/SP), também presente e da mesma bancada, comprometeu-se a assumir e dar continuidade ao andamento do projeto.

Na reunião esteve presente o reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que em sua fala salientou a importância dos graduandos e graduados em Conservação e Restauração.

A UFRJ possui um curso, criado a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) uma iniciativa do governo federal durante o governo Lula (2003-2011) que buscava reconfigurar todos os níveis de ensino, criando os cursos novos além de realizar oferta e investimento objetivando a estruturação desses cursos nas universidades.

Com estas falas nossa importância enquanto profissionais da área foi reafirmada frente a todas as dificuldades já conhecidas do campo.

Frente aos acontecimentos citados, comunico que o projeto de regulamentação da profissão de conservador-restaurador não está apenas vivo, mas terá continuidade pela bancada do PSOL, maior na próxima legislatura, na figura da deputada estadual Luiza Erundina.

Pedimos que todos assistam ao vídeo ou escutem o áudio para compreensão de todo o contexto acima descrito.

Os convidados da reunião foram:

- ALEXANDER KELLNER (presença confirmada)

Diretor do Museu Nacional

- ISAAC ROITMAN (presença confirmada)

Representante da Academia Brasileira de Ciência - ABC



- ROBERTO LEHER (presença confirmada)

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- LUIZ FERNANDO DUARTE (presença confirmada)

Professor do Programa de Pós-Graduação em Antropologia do Museu Nacional

- HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO (presença confirmada)

Secretário-Executivo do Ministério da Educação (MEC)

- CLÁUDIA PEDROZO (presença confirmada)

Ministra Interina do Ministério da Cultura (MinC)

Ainda em 2018, uma nova nota foi publicada por Gabriela Lúcio na página do Facebook Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador:

## NOTA SOBRE O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CONSERVADOR-RESTAURADOR

Prezados colegas de profissão, estudantes e interessados no campo da Conservação e Restauração;

Alguns perguntam para nós aqui na página como está o processo de regulamentação, e duas questões precisam ser pontuadas:

1. O processo foi encaminhado em um ano eleitoral, com isso, a possibilidade de andamento do mesmo até o fim do ano é pequena, posto anteriormente os candidatos estavam em campanha e agora teremos que aguardar a tomada de posse de deputados, senadores e presidente.

2. É importante pontuar que, como todos sabem, o processo foi encaminhado através do deputado Chico Alencar, filiado ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), sua escolha foi decidida por dois pontos principais: Chico Alencar é historiador de formação e compreende o campo e a sua equipe nos respondeu de pronto, sendo muito solícita com nossas necessidades. Ademais, tentamos contato com outros candidatos sem sucesso, por isso, o deputado foi uma escolha óbvia.

Pontuadas essas questões, cabe agora compreendermos as possibilidades desse processo andar com a posse da nova gestão que coordenará os rumos do

*Brasil. Partidarismos à parte, o andamento do processo depende sim de uma gestão democrática, posto que apenas em um governo assim, temos possibilidades de exigir nossos direitos. Nós, conservadores-restauradores, trabalhamos diretamente com o campo da memória e da história, com isso, não podemos de maneira nenhuma esquecê-la, e sim, entendê-la, respeitá-la e não cometer os mesmos erros.*

*Em seu plano de governo, apenas 1 dos presidentiáveis incluiu a questão do patrimônio e de sua salvaguarda, através de uma carta-compromisso, o que, para nós que estamos inseridos no campo, é algo extremamente importante, posto que valoriza o nosso trabalho e reafirma a importância da regulamentação da profissão.*

*Com isso, gostaríamos de pedir para todos os nossos colegas, estudantes e interessados pensem no futuro de nossa profissão e do processo democrático conquistado por toda a população brasileira com muita luta.*

*Aproveitamos o momento para reiterar nossa posição contrária à MP nº 850/2018 que EXTINGUE o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), responsável pelas políticas públicas para o campo museológico, e autoriza o Poder Executivo Federal a INSTITUIR a Agência Brasileira de Museus (Abram). Tal medida afeta também a nossa profissão e a dos nossos colegas museólogos.*

Após o período eleitoral, o então deputado federal Chico Alencar não é eleito para o cargo de senador e o Projeto de Lei 9.063/2017 é arquivado. Neste meio tempo, Gabriela muda-se para Brasília para trabalhar como Conservadora-Restauradora na Coordenação de Preservação de Conteúdos Informacionais Cobec/Cedi, visando também acompanhar o processo mais de perto e as buscas por um novo deputado para o Projeto de Lei dos Conservadores-Restauradores recomeçam. Durante uma visita ao setor, a deputada federal e bibliotecária Fernanda Melchionna (PSOL-RS) mostra-se interessada no Projeto de Lei e em 08 de março de 2019 o processo recomeça. A seguinte nota foi publicada por Gabriela Lúcio na página do Facebook Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador:

## REAPRESENTAÇÃO DO PL - INFORMAÇÕES

Prezados, informamos que o PL que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais foi reapresentado pela deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS).

A deputada visitou as dependências da Coordenação de Preservação de Bens Culturais - COBEC, onde o laboratório de restauração está localizado e mostrou-se muito solícita com a nossa causa.

O projeto já possui novo número (1183/2019) e pode ser acompanhado por aqui: <https://www.camara.leg.br/proposicoe.../fichadetrmitacao...>

Neste ano tivemos bons avanços, pois o Projeto de Lei 1183/2019 chegou à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) com o deputado federal Bohn Gass (PT-RS) como relator. Gabriela transitava por gabinetes constantemente, contatava deputados e enviava e-mails. Fora da Câmara, tivemos alguns avanços advindos das associações, a ACORRS, ACCR e Arco.it com o protagonismo da ACOR conseguiram alterar a habilitação do concurso da Prefeitura de Uberlândia para incluir a formação de Conservador-Restaurador (Figura 5).

Tínhamos a impressão de que, desta vez, conseguiríamos avançar com o Projeto de Lei 1183/2019. No entanto, com a pandemia de Coronavírus (COVID-19), os trabalhos na Câmara dos Deputados foram prontamente interrompidos.

**Fig 5:** Alteração do concurso de Uberlândia. Fonte: Prefeitura de Uberlândia, 2019

Código	Cargo	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO DE ATIVIDADE (R\$)
408	Conservador-Restaurador	Fazer a avaliação técnica das condições dos documentos e dos objetos sob a guarda do Arquivo e do Museu Municipal, utilizando produtos e instrumentos adequados, para determinar a natureza da restauração requerida e os meios que serão utilizados para efetua-la; Efetuar trabalhos de restauração em peças identificadas ou documentos históricos, administrativos e de outra natureza, bem como objetos de madeira, ferro, couro e tecido, respondendo as falhas existentes a fim de restaurá-los as características originais; Realizar e rebocar as peças ou documentos danificados, consorciados, degradados ou manchados, atendendo a conhecimentos técnicos de preservação e conservação; Documentar, quando necessário, os objetos, tratando as peças ou partes a serem restauradas e cuidando para não danificá-las ao executar o trabalho de restauração; Remover a sujeira acumulada sobre os documentos e objetos, utilizando solventes e outras substâncias apropriadas, para permitir a restauração; Proteger os documentos e objetos, utilizando substâncias adequadas para assegurar a conservação da obra restaurada; Colaborar na organização e conservação das coleções do Museu, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação e manutenção; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas, instrumentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar em comissões, juntas e como perito; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, coletando, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Elaborar pareceres técnicos em processos administrativos ou correlatos quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, apontando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.	Graduação em Artes Plásticas ou Arquitetura, com curso de especialização na área, ou Graduação em Conservação-Restauração, e Registro Profissional ativo, quando for o caso.	30h	3.032,76 + AT 1.638,31

Em dezembro de 2021, Érika Kokay (PT/DF), relatora do Projeto de Lei 1183/2019 fez uma visita técnica ao Laboratório de Conservação-Restauração da Câmara dos Deputados. Nesta ocasião, a deputada se dispôs a marcar uma reunião para dialogar em prol da necessidade de uma audiência pública e da execução de um relatório para, posteriormente, colocar em pauta nas reuniões da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Figura 6).



**Fig 6:** Captura de tela de reunião com a deputada Érika Kokay, Gabriela Lúcio e Mariana Onofri em 16/06/2022. Fonte: Mariana Onofri.

Ao passo que as atividades legislativas voltaram na Câmara dos Deputados e o PL 1183/2019 foi protocolado na CTASP, Mariana Onofri, na época Conservadora-Restauradora de Obras de Arte da Câmara dos Deputados começou a gravar vídeos (Figuras 7 e 8) com deputados de diferentes estados demonstrando apoio à regulamentação da profissão e foi realizada a divulgação do Projeto de Lei: foram entregues cópias do documento já com o relatório para todos os assessores legislativos dos membros titulares da CTASP.



**Fig 7:** Captura de tela de vídeo com as deputadas Fernanda Melchionna (PSOL/RS), autora do PL 1183/2019, e Sâmia Bomfim (PSOL/SP) demonstrando apoio à regulamentação do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados. Fonte: Mariana Onofri.



**Fig 8:** Captura de tela de vídeo com a deputada Érika Kokay (PT/DF) comunicando que o PL 1183/2019 foi pautado na CTASP. Fonte: Mariana Onofri.

No dia 5 de julho de 2022, o projeto foi retirado da pauta da reunião da CTASP (Figura 9). A deputada já havia nos alertado que isso é comum acontecer, e que as proposições podem ser retiradas de pauta até duas vezes. Nesta conjuntura, o PL 1183/2019 foi retirado de pauta pelos deputados Sanderson e Tiago Mitraud.



**Fig 9:** Deputada Érika Kokay avisando Mariana Onofri que o Projeto de Lei foi retirado de pauta. Fonte: Mariana Onofri

**Fig 10:** Deputado Túlio Gadêlha em reunião da CTASP. Fonte: Mariana Onofri.



Em 11 de agosto de 2022 foi realizada a audiência pública com a finalidade de expor a necessidade da regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados. Para tal, Lupehuara Zevallos, Luiz Antonio Cruz Souza, Roseane Norat, Gabriela Rangel compareceram presencialmente na Comissão de Cultura para defender os nossos interesses.

Em 30 de julho de 2022, não houve acordo entre os deputados para que o projeto de lei entrasse em pauta na reunião da CTASP. Sendo assim, avanços poderão ser alcançados somente após o primeiro turno das eleições, dia 2 de outubro de 2022, quando as comissões voltarão a funcionar.

## **BREVE APANHADO SOBRE O HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO SOCIAL DA COMISSÃO DA REGULAMENTAÇÃO CR**

Em dezembro de 2021 foi criado um grupo para divulgar a importância da regulamentação da profissão do conservador-restaurador, com objetivo de, através das redes sociais, realizar trabalho de base ao estabelecer contato com o grande público sobre questões relevantes ao processo de regulamentação da profissão. O grupo se originou como subdivisão da Comissão da Regulamentação com foco nas redes sociais existentes (Facebook) e nas a serem criadas (Instagram). Gabriela Lúcio tomou a frente em reunir um grupo de estudantes dos bacharelados de conservação e restauração de todo o país juntamente com os egressos destes cursos para poder executar a tarefa. As indicações de nomes dos estudantes e egressos partiram da Profa. Dra. Silvana Bojanoski (UFPel), a partir dos alunos que se manifestaram interessados nas movimentações sobre a regulamentação da profissão no VI Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauração: Conexões (2021). Desde esse momento até o presente (setembro de 2021), o grupo passou por diversas adições e subtrações de membros em seu decorrer, o atual grupo de trabalho conta com a participação de:

- Barbara Nestor (graduanda do bacharelado em conservação e restauração UFMG);
- Carolina Lewandowski (egressa do bacharelado em conservação e restauração UFRJ);
- Cassiane Lima (graduanda do bacharelado em conservação e restauração UFRJ);
- Esther Nascimento (graduanda do bacharelado em conservação e restauração UFRJ);
- Gabriela Lúcio (egressa do bacharelado em conservação e restauração UFRJ);
- Katherine Miná (graduanda do bacharelado em conservação e restauração UFPA);
- Larissa Oliveira (graduanda do bacharelado em conservação e restauração UFMG);
- Lupehuara Zevallos (graduanda do bacharelado em conservação e restauração UFPel);
- Mariana Onofri (egressa do bacharelado em conservação e restauração UFMG);
- Nathan Silveira (graduando do bacharelado em conservação e restauração UFRJ);
- Luís Henrique de Azevedo (egresso do bacharelado em conservação e restauração UFMG);
- Rebeca Tenauta (egressa do bacharelado em conservação e restauração UFRJ);
- Vitor Marques (graduando do bacharelado em conservação e restauração UFMG);

O grupo apresentado organiza os conteúdos estudando estratégias de comunicação via rede social, entendendo quais são as demandas de conteúdo e como melhor comunicar a mensagem de apoio à regulação da profissão. No mês de agosto de 2022, este grupo engendrou uma significativa série de transmissões ao vivo, realizadas na plataforma Instagram, onde as mediadoras Mariana Onofri e Carolina Lewandowski entrevistaram uma série de convidados relevantes em nosso meio profissional e estudantil, promovendo espaço de trocas entre público e palestrantes, onde abordou-se a formação estudantil de cada participante e sua atuação profissional. Isso fez com que se criasse um espaço para o público tirar suas dúvidas sobre os estudos pretendidos e sobre os campos profissionais que lhes interessam, trocando experiências, conhecendo novas dimensões dos campos da conservação-restauração. Essa atividade, além de promover estas trocas entre palestrante-público, também tem importantíssimo papel de se fazer documento audiovisual acessível dos estudantes e profissionais que se empenham para que o PL 1183/2019 seja aprovado. Iniciando no dia 16 de agosto de 2022 e se estendendo até dia 21 de setembro de 2022, o ciclo de transmissões ao vivo contou com a participação dos seguintes convidados:

- Gabriela Lúcio, conservadora-restauradora formada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com foco em restauração de tecidos e papel, Mestranda em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília e pesquisadora do campo vestuário. É Editora-chefe da Revista Desvio.
- Camilla Henriques Maia de Camargos, conservadora-restauradora de bens culturais móveis formada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), atuando principalmente nos campos da Conservação Preventiva e da Conservação-Restauração de Papel. É mestre em Química pela UFMG e doutora em Ciências pelo Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Conduz pesquisas no âmbito das nanotecnologias sustentáveis aplicadas ao Patrimônio Cultural. É professora substituta da graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).
- Katharine Miná, graduanda em Conservação e Restauo de Bens Culturais Móveis e Integrados pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Integrante do



grupo de pesquisadores do Laboratório de Arqueologia da UFPA e desenvolve pesquisas na área da arqueologia histórica: cultura material e sociedade.

- Esther Nascimento, graduanda do curso de Conservação e Restauração pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É bolsista CNPq PIBIC no Projeto Estudo da Coleção Bibliográfica de Rui Barbosa, na Fundação Casa de Rui Barbosa.

- Luís Henrique Azevedo, bacharel em filosofia (PUC Minas), graduando em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis (UFMG), com ênfase em pintura de cavalete e escultura em madeira dourada e policromada. É bolsista de IC no projeto de pesquisa “Diagnóstico e planejamento estratégico para o aprimoramento da gestão de riscos em espaços da Rede de Museus e Espaços de Ciências e Cultura da UFMG”.

- Otavio Boszczovski, graduado em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis pela Universidade Federal de Pelotas. Durante a graduação foi bolsista no Laboratório de Restauração de Papel da UFPel, e nesta função monitorou alunos no trabalho de conservação, restauração e encadernação.

- Paula de Aguiar, conservadora-restauradora formada pela Universidade Federal de Pelotas. Mestre em Antropologia com ênfase em Arqueologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. É Gerente de Coleções Antropológicas do Museu Nacional/UFRJ.

- Thales Gayean é técnico em Conservação e Restauo pela Fundação de Arte de Ouro Preto (FAOP), bacharel em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e atualmente cursa o mestrado em Museologia pela Universidade de São Paulo (USP). Já integrou a equipe de conservação do Museu Afro Brasil (SP), e foi docente na Fundação de Arte de Ouro Preto. No momento atua em Luanda, Angola, na capacitação de técnicos angolanos em práticas de conservação e restauro, no projeto “Conservação no MNA”, parceria entre o Goethe-Institut Angola e o Museu Nacional de Antropologia.

O ciclo de transmissões ao vivo com os convidados apresentados pelo perfil @regulamentaja\_cr (Instagram), resultou em um ótimo aproveitamento pela audiência bem como suscitou importantes discussões sobre a necessidade da regulamentação da profissão do conservador restaurador, concluindo que este é apenas o primeiro passo a ser dado em uma longa caminhada a ser trilhada na fase

pós-regulamentação. Parece bastante claro a todos os participantes e ouvintes presentes que a regulamentação de uma profissão não conquista, tão somente pela letra fria da lei, as condições materiais necessárias para que todos os identificados problemas no campo da conservação-restauração sejam sanados do dia para noite. Entende-se que será preciso ainda muito envolvimento político, por parte dos conservadores-restauradores, para que as condições ideais sejam, de fato, cumpridas. É imprescindível que nós, cidadãos brasileiros, possamos usufruir da segurança jurídica de que os bens culturais móveis e integrados de nosso país estão submetidos aos cuidados daqueles que cumprem todos os requisitos básicos para a segurança da boa execução do serviço demandado. A regulamentação deste profissional tem como beneficiária a totalidade da sociedade brasileira, não podendo haver assim prejudicados pela aprovação da lei, uma vez que busca contemplar a ampla guarda do direito de acesso à cultura, já que zelará pelo melhor desempenho profissional atuante para com os bens culturais móveis e integrados.